



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023.

Comunicação nº 414/2023 - TJD/RJ

Decisão

Considerando a resolução nº 007/2023, que determina o credenciamento dos advogados junto a este tribunal, ficando dispensada a juntada de procuração para todos os advogados que já sejam credenciados.

Nesse sentido, comunique-se aos advogados a desnecessidade de juntada de procuração nos autos.

Comunique-se a Douta Procuradoria;

Comunique-se a Douta Relatora dos termos desta decisão.

Publique-se e Cumpra-se.

Renata Mansur Fernandes Bacelar
Presidente TJD/RJ